



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: Departamento de Manutenção

Responsável pela Demanda: GERALDO MAGELA DOS SANTOS

Contato/E-mail para esclarecimentos: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE BOMBA KSB 150/3 WKL PATRIMÔNIO 229 00228 PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a manutenção em bombas, seja ela preventiva ou corretiva, reside na necessidade de garantir o funcionamento contínuo e eficiente do sistema onde a bomba está inserida. A manutenção adequada previne falhas, aumenta a vida útil do equipamento e evita interrupções no serviço, o que pode gerar prejuízos e transtornos. A contratação dos serviços de manutenção da bomba ksb 150/3 wkl visa garantir o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água, essencial para o atendimento das necessidades operacionais da autarquia. A bomba é um equipamento de vital importância, pois assegura o fornecimento contínuo de água para a cidade de Tupaciguara/Mg, contribuindo para a adequada infraestrutura hídrica e evitando transtornos decorrentes da interrupção desse serviço essencial.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderação sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que refere-se a **AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM BOMBA**



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

KSB 150/3 WKL E ATENDIMENTO DESTA AUTARQUIA, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	PREST. DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO E MANUTENÇÃO EM BOMBA KSB 150/3 WKL PATRIMÔNIO 229 00228.	1	UNID

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 012 – 04.122.00023.3.90.39.00.00__ Outros Serviços Pessoa Jurídica**

6 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Fica orientado que a empresa deverá retirar a bomba para reforma e manutenção, instalar a outra bomba reserva fornecida pela empresa vencedora para fornecimento de água e no final da execução do serviço retirar a bomba reserva implantada e instalar a bomba do departamento de água e esgoto quando será caracterizada entrega dos serviços.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

7.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de (15) Quinze dias, ficando a empresa responsável pela entrega (CIF) e demais custos de entrega CONFORME NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

7.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

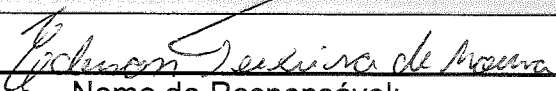
7.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço **FAZENDA VAZANTE RURAL FL 24 – 6799999BG ÁREA RURAL, CLIENTE 7000017632 – NÚMERO DA INSTALAÇÃO – 3009015236.**

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (15) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 23 de Julho de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome do Responsável: EDERSON TEIXEIRA DE MOURA Supervisor da ETA Matrícula: 9177	 Nome da Autoridade Competente MARCELO CARLOS FELDNER Diretor do DAE Matrícula: 9253